



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 302/2001

“Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 2002/2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2002/2005, nos termos do artigo 165, parágrafo único e seguintes da Constituição da República e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000;

Art. 2º - Integram a presente Lei, os anexos de valores dos investimentos para o quadriênio, de I a V, que abrangem os Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 3º - O Plano Plurianual contempla as despesas de capital cuja duração ultrapasse um exercício e as despesas correntes obrigatórias de caráter continuado com duração programática superior a dois anos;

Art. 4º - O Poder Executivo anualmente proporá perante o Legislativo, os ajustes de obras, serviços e atualizações monetárias da presente Lei e dos respectivos anexos;

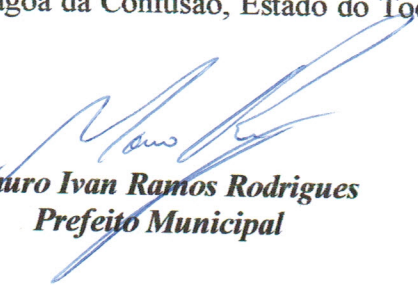
Art. 5º - As despesas de capital cuja duração seja superior a um ano e as despesas correntes obrigatórias de caráter continuado não previstas no presente plano, e que se tornarem necessárias ou de utilidade, poderão ser propostas por projeto de lei a qualquer tempo, ao Poder Legislativo;

Art. 6º - O Anexo de Política Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, tornar-se-ão obrigatórios, a partir do quinto ano da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 de 04 de maio de 2000, como dispõe seu artigo 63, inciso III;

Art. 7º - Os orçamentos anuais abrigarão e deverão ser compatíveis com o presente Plano Plurianual e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2001.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal